



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 25 AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre jornada de trabalho e compensação dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais do Acre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX e XXII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto nos Arts. 19 e 44 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Art. 1º da Resolução CNJ n. 88, de 8 de setembro de 2009, e na Resolução TSE n. 23.615, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 08 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2021, a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre funcionará de 7 às 16, e os Fóruns Eleitorais funcionarão no horário de 7 às 14 horas."

Art. 2º Alterar o § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 08 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º.....
....."*

§ 3º A jornada ordinária de trabalho da Secretaria do Tribunal deverá ocorrer entre 7 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, admitida a tolerância de meia hora na entrada e saída"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 26/08/2021, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439043** e o código CRC **C050FE8E**.

0005962-63.2015.6.24.8000

0439043v7

Criado por [karen](#), versão 7 por [fdjalma](#) em 25/08/2021 16:11:44.